



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 5803/2018**

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pedreiras (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Leonardo Henrique Ferreira e pelo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales.

1. DA EQUIPE CORREACIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Merval Ferreira Mouzinho	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Arnaldo Araújo Costa	Motorista

2. DO ÓRGÃO CORREACIONADO

Situada à Avenida Marly Bouéres, n.º 1.026, bairro Mutirão, município de Pedreiras (MA), CEP 65725-000, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3642-1677 e endereço eletrônico vtpedreiras@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 019/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 21 de agosto de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 10 a 13/9/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Pedreiras, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Pedreiras, Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Peritoró, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale.

MAPA
VARAS DO
TRABALHO

■ Vara do Trabalho de Pedreiras



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 487), com dados atualizados até 31/07/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 06/03/2017 a 10/03/2017.**

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz **Leonardo Henrique Ferreira** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 27.05.2014, conforme Portarias TRT 16ª GP N°s 410/2014 e 423/2014.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
13-03-2017 a 11-04-2017	FÉRIAS
02-10-2017 a 31-10-2017	
07-05-2018 a 14-05-2018	
19-05-2018 a 05-06-2018	
06-06-2018 a 09-06-2018	
18-07-2018 a 16-08-2018	
10-05-2017 a 10-05-2017	MINISTRAR O CURSO "TÉCNICAS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA" - PORTARIA EJUD 115/2017
11-09-2017 a 15-09-2017	CURSO "A REFORMA TRABALHISTA" - - DESP. DOC.05 PA 6386/2017
04-12-2017 a 07-12-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª -

Outros Juízes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- **ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA**, de 13 a 17.03.2017.
- **MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI**, de 20 a 24.03.2017; de 21 a 24.05.2018, e de 28 a 30.05.2018; de 04 a 08.06.2018.
- **JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA**, de 30 a 31.10.2017.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- **JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO**, de 23 a 27.10.2017.
- **TICIANO MACIEL COSTA**, de 02 a 06.10.2017, e de 16 a 20.10.2017.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o magistrado é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Pedreiras (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
1. Luiz Pereira Sales	Superior Completo - Direito	Diretor de Secretaria	CJ-3
2. Leonildo Soares Santos	Superior Completo - Direito e Licenciatura em Matemática	Técnicos Judiciário - Área Administrativa	FC-4
3. Lorena Pereira Ferreira	Superior Completo - Direito		FC-2
4. Francisco R. Brito da Silva	Superior Completo - Ciências Contábeis		FC-2
5. Adonai Viana Morada	Acadêmico de Direito		FC-3
6. Sabrina de B. X. Aragão	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário- Área Judiciária	FC-5
7. Juliana M. R. G. da Silva	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Demétrio B. dos Santos Júnior	Vigilante
Wilson Sousa	
Isaura Gomes dos Santos	Servente

6.3.1. Teletrabalho

Atualmente, 03 (três) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Francisco Ramiro Brito da Silva, Técnico Judiciário; Lorena Pereira Ferreira, Técnico Judiciário e Sabrina de Brito Ximenes Aragão, Analista Judiciário.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015, no entanto, essa situação se encontra devidamente autorizada pela Presidência deste Regional, na forma do art.5º,§6º, da referida norma.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2015 a 2017	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
III	928,67	06	155

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 751 (setecentos e cinquenta e um) a 1.000 (mil) processos terão seu quadro de pessoal composto por 9 (nove) a 10 (dez) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 7 (sete) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em julho/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1452	88	955	27	2522

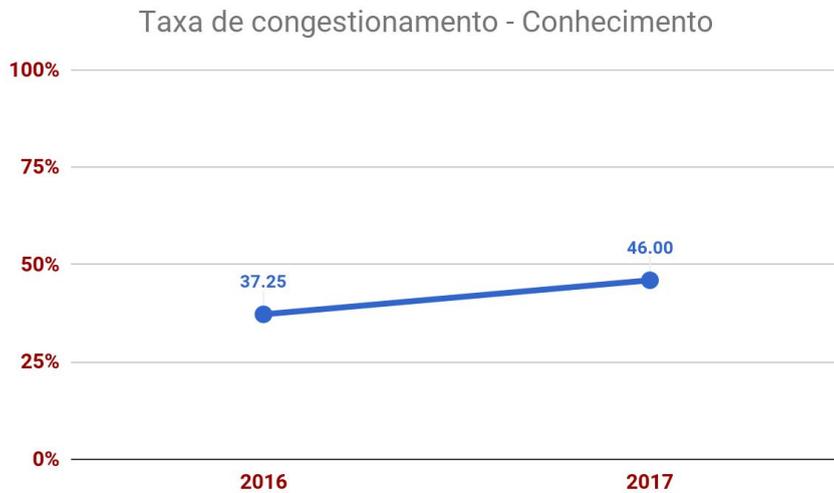
Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	848	1,012
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	878	417
Processos Baixados de Conhecimento	1,083	766
Taxa de Congestionamento	37,25 %	46,00 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame aumentado para 46,40%, ocupando o 9º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **cumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS PEND DE LIQUIDAÇÃO	2018	julho/\$ {ANO_CORRENTE}
Total	41	28

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

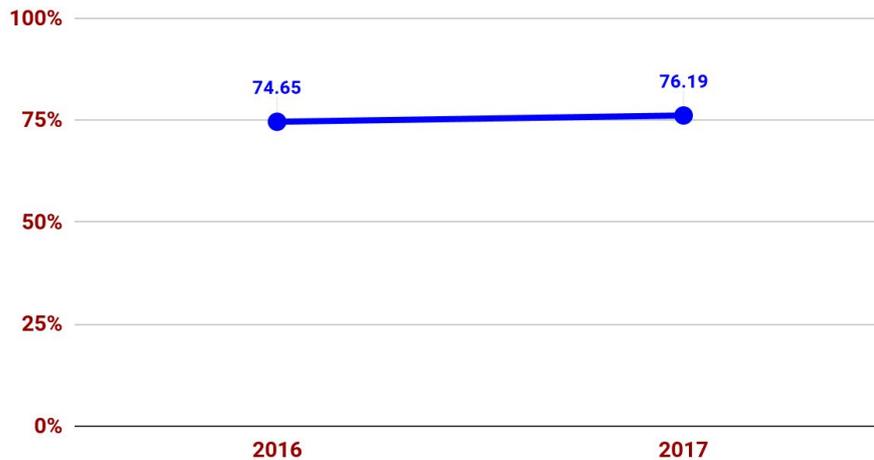
FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	263	195
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1007	964
Processos Baixados de Execução	322	276
Taxa de Congestionamento	74,65 %	76,19 %

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Taxa de congestionamento - Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 76,19%, ocupando o 8º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de julho de 2018 do Sistema e-Gestão, a inexistência processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES / JUIZ	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	17	3	11	11	11	9

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	136	1	132	11	21	18

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	21	7	3		30	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO julho/2018
26	23	23	27

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS / REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES julho/2018
Recurso Ordinário	165	177	23	41
Recurso Adesivo	2	0	1	0
Agravo de Petição	3	6	5	7
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	8	3	2	2
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de julho/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até julho/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 3.799.725,99	R\$ 3.426.313,00	R\$ 1.300.448,20
Custas Processuais	R\$ 15.327,29	R\$ 17.701,33	R\$ 9.176,90
Contribuições Previdenciárias	R\$ 187.296,79	R\$ 52.756,92	R\$ 58.185,86
Imposto de Renda	R\$ 3.927,52	R\$ 2.225,36	R\$ 0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 4.006.277,59	R\$ 3.498.996,61	R\$ 1.367.810,96

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: “os processos físicos foram recentemente digitalizados. Quanto à distribuição de tarefas, cada servidor tem uma atribuição específica, com o aproveitamento em outros setores de acordo com a necessidade e o potencial de cada um”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até julho/2018
Por distribuição	998	280
Por redistribuição	14	2
Cartas precatórias recebidas	26	12
TOTAL	1038	294

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até julho/2018
Fase de Execução	13
Acordos Homologados na fase de execução	0
Total	13

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Pedreiras possui 405 (quatrocentos e cinco) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.

Município	Valor/Percentual Mensal do FPM	Quantidade de Processos
Bernardo do Mearim	3%	ZERO
Capinzal do Norte	reduzido para 2,5%	ZERO
Esperantinópolis	6%	157
Igarapé Grande	BLOQUEIO SUSPENSO (3%)	01
Lago do Junco	BLOQUEIO SUSPENSO (3%)	ZERO
Lago dos Rodrigues	BLOQUEIO SUSPENSO (5 sal. min.)	ZERO
Lima Campos	BLOQUEIO SUSPENSO (5%)	ZERO
Pedreiras	reduzido para 2%	08
Peritoró	5%	216
Poção de Pedra	BLOQUEIO SUSPENSO (3%)	ZERO
Santo Antônio dos Lopes	3% (AUMENTOU PARA 5%)	21
São Raimundo do Doca Bezerra	5%	ZERO
São Roberto	NÃO TEM	02
Trizidela do Vale	3%	ZERO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 11/09/2018, constatou-se a inexistência de processos em carga com advogado pendentes devolução.

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram verificados atrasos no cumprimento de atos processuais.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou que *“A pauta de audiências funciona atualmente da seguinte forma: a) todas as audiências são UNAS e realizadas habitualmente entre segunda e quinta-feira, nos turnos da manhã e/ou tarde; b) A média atual é de 12 (doze) processos por dia, salvo quando há ajuizamento de uma grande quantidade de ações contra a mesma empresa e/ou ente público. Nestas hipóteses, o número de audiências por dia aumenta para otimizar os serviços. Quanto aos ritos, há prevalência do rito ordinário sobre o rito sumaríssimo nas audiências realizadas. Quando há necessidade de pauta especial destinada à conciliação de processos na fase de execução, as audiências são agendadas preferencialmente na primeira quinzena de cada mês”*.

Últimas Audiências de Instrução designadas	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
6/11/2018	6/11/2018

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	187
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	68
Audiências realizadas em 2017	641

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 11/09/2018, constatou-se a inexistência de processos pendentes de despacho.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 09/09/2018, restou apurada a existência de 284 (duzentos e oitenta e quatro) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	Analisar Despacho	51	05/09/2018 13:28:48	0016371-82.2015.5.16.0021
	Analisar Despacho - Exec	1	05/09/2018 11:11:25	0001700-59.2012.5.16.0021
	Analisar Despacho - Liq	1	08/09/2018 17:09:10	0016188-43.2017.5.16.0021
	Minutar Despacho	101	25/06/2018 17:29:15	0016039-13.2018.5.16.0021
	Minutar Despacho - Exec	121	04/07/2018 08:58:50	0046500-41.2013.5.16.0021
	Minutar Despacho - Liq	9	18/07/2018 20:21:38	0016052-17.2015.5.16.0021
			284	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a julho/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	42
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	15

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 11/09/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	Analisar Decisão	2	12/09/2018 00:29:01	0016952-29.2017.5.16.0021
	Minutar Decisão	10	07/06/2018 09:31:48	0016019-22.2018.5.16.0021
	Minutar Decisão - Exec	2	23/05/2018 09:32:19	0035400-26.2012.5.16.0021
	Minutar Decisão - Liq	1	09/09/2018 10:22:19	0016705-48.2017.5.16.0021
	Minutar decisão - AR	6	14/06/2018 13:57:42	0016018-37.2018.5.16.0021
	Minutar sentença	67	28/06/2018 11:58:07	0016169-37.2017.5.16.0021
	Minutar sentença - Exec	2	08/09/2018 11:23:26	0016166-87.2014.5.16.0021
		90	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
LUZARD DE SA CARDOSO	Minutar sentença	4	14/08/2018 14:01:16	0016199-38.2018.5.16.0021
		4	SENTENÇAS PENDENTES	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	0	0
TICIANO MACIEL COSTA	0	0

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	-	295	193	102	152	143

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 295 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento parcial** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e-Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

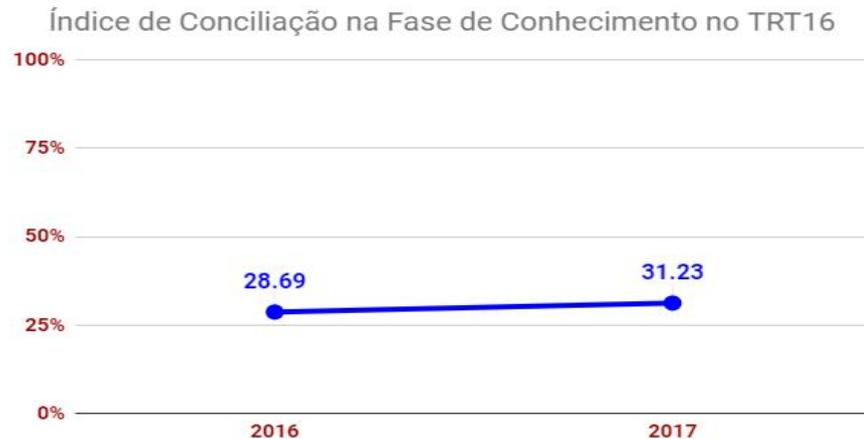
Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 31,23%, uma vez que solucionou 602 (seiscentos e dois) ações e conciliou 188 (cento e oitenta e oito) processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara do Trabalho de Pedreiras	28,69%	31,23%

Fonte: Sistema e-Gestão



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 39 (trinta e nove) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 18 (dezoito) acordos, no valor total de R\$ R\$ 106.470,22 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 06/03/2017, até o dia 11/09/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 56 (cinquenta e seis) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	8	5	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	3	5	0
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	124	473	1
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI	19	3	0
TICIANO MACIEL COSTA	34	4	0
Total	188	490	1

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6.1.2. Fase de Execução

MAGISTRADO	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	1	156	41	9
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	0	10	1	0
Total		209		9

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	1	57
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	4
JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	30	7
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	720	2229
MARIO LUCIO BATIGNIANI	41	159
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	0	52
TALIA BARCELOS HORTEGAL	0	33
TICIANO MACIEL COSTA	123	88
Total		3544

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	1	0	19	0	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	3	0	20	1	0
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	19	17	0	359	26	62
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI	0	6	0	38	0	0
TICIANO MACIEL COSTA	0	0	0	69	0	1
Sub-total	19	27	0	505	27	63
Total				641		

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	1	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	1	0
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	47	374	146
LUCAS SILVA DE CASTRO	0	1	0
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI	27	26	10
TICIANO MACIEL COSTA	0	2	0
Total	74	405	156

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADO	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	0	58	10	1
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI	0	8	3	0
Total		79		1

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	1
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	207	1397
LUZWARD DE SA CARDOSO	0	2
MARIO LUCIO BATIGNIANI	31	127
TALIA BARCELOS HORTEGAL	0	129
Total		1894

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
LEONARDO HENRIQUE	0	2	0	364	1	2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FERREIRA						
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI	31	6	0	34	5	10
Sub-total	31	8	0	398	6	12
Total	455					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.7. Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo juízo correicionado no ano de 2017. De igual modo, em 2018, até a presente data não houve atividade itinerante.

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de agosto de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe-JT e do site do Bancenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	5	6
2018	0	2

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	202	86	117	R\$315.849,39	R\$77.492,84	R\$253.408,40
2018	94	34	54	R\$113.71,11	R\$5.886,86	R\$77.320,09

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

O Diretor de Secretaria informou que, apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução, na forma do art.76, da Consolidação dos Provimentos, adota a prática de incluir processos em que haja possibilidade de acordo, em observância ao art.26, "e", da referida Consolidação.

Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 18 a 22/09/2017, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 53 (cincoenta e três) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 6 (seis) acordos, no valor total de R\$ 68.381,59 (sessenta e oito, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	julho/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	24
Total	24

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
998	660	66,23%	73,48%	

**Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.*

11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
234	253	19	116,24%	129,15%	

11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Processos Conciliados em 2017	Processos Solucionados em 2017	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META NÃO CUMPRIDA
22,26%	188	602	31,23%	82,86%	37,92%	37,69%	

Observa-se que a Vara correccionada não cumpriu a meta em exame, eis que, apesar do aumento do índice da média do biênio 2013/2014, de 22,26% para 31,23%, tal dado se encontra, ainda, abaixo do índice de 37,92% alcançado pelo Regional em 2017, bem como da meta prevista para o TRT, qual seja, de 37,69%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.
A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
195	317	147,44%	163,82%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual-Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
5	4	1	0	102,04%	100%	

Necessário registrar que, atualmente, dos processos constantes da meta em tela, apenas o processo 17839-69-2014.16.0004, se encontra pendente de julgamento.

11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	no Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
5	180	19	166	0%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (julho/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	7
TOTAL	7



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT- em 2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
62,97	663	94,99	150,22	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META CUMPRIDA
37,25%	46,00%	

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
7	9	28,57 %	

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
74,65%	76,19%	

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META NÃO CUMPRIDA
R\$ 16.574,79	R\$ 12.677,52	-23,51%	

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1(legado)

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 10/09/2018, constatou a inexistência de pendências pertinentes a autos físicos.

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 09/09/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefas	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhecimento	Acordos vencidos	43	12/05/2018	0016016-67.2018.5.16.0021
	Aguardando apreciação pela instância	188	18/11/2014	0016127-27.2013.5.16.0021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

superior			
Aguardando audiência	113	14/06/2018	0016151-79.2018.5.16.0021
Aguardando cumprimento de acordo	34	06/03/2018	0016977-42.2017.5.16.0021
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	28	13/10/2016	0016521-29.2016.5.16.0021
Aguardando final do sobrestamento	1	4/4/2018	0016011-50.2015.5.16.0021
Aguardando laudo pericial	5	03/09/2018	0016067-78.2018.5.16.0021
Aguardando pgto RPV Precatório	33	30/07/2017	0016272-49.2014.5.16.0021
Aguardando prazo recursal	108	06/08/2018	0016800-78.2017.5.16.0021
Aguardando término dos prazos	64	03/05/2018	0016356-50.2014.5.16.0021
Analisar Decisão	1	06/09/2018	0016137-32.2017.5.16.0021
Analisar Despacho	51	05/09/2018	0016371-82.2015.5.16.0021
Análise de ED	1	17/07/2018	0016010-60.2018.5.16.0021
Análise do Conhecimento	6	07/08/2018	0033600-26.2013.5.16.0021
BacenJud	14	04/07/2018	0016420-55.2017.5.16.0021
Cumprimento de providências	41	28/06/2018	0016574-73.2017.5.16.0021
Designar perícia	1	03/09/2018	0016047-87.2018.5.16.0021
Escolher tipo de arquivamento	43	24/08/2018	0016782-91.2016.5.16.0021
Imprimir atos de comunicação	1	4/9/2018	0016334-50.2018.5.16.0021
InfoJud	11	28/08/2018	0016821-88.2016.5.16.0021
Minutar Decisão	12	07/06/2018	0016019-22.2018.5.16.0021
Minutar Despacho	101	25/06/2018	0016039-13.2018.5.16.0021
Minutar decisão - AR	6	14/06/2018	0016018-37.2018.5.16.0021
Minutar expediente da secretaria	4	24/08/2018	0016527-41.2013.5.16.0021
Minutar sentença	93	10/10/2017	0016302-79.2017.5.16.0021
Prazos vencidos	-	-	-
Preparar ato de comunicação	172	21/08/2018	0016841-79.2016.5.16.0021
Publicar DJe - Con	1	10/09/2018	0016475-06.2017.5.16.0021
Recebimento de instância superior	5	29/08/2018	0016467-34.2014.5.16.0021
Reexame necessário - AR	42	04/07/2018	0016045-20.2018.5.16.0021
Remeter ao 2o Grau	1	04/09/2018	0016534-33.2013.5.16.0021
RenaJud	2	31/08/2018	0016784-61.2016.5.16.0021
Transitar em julgado	16	17/07/2018	0016004-53.2018.5.16.0021
Triagem Inicial	5	05/09/2018	0016306-82.2018.5.16.0021
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	2	13/07/2018	0016273-92.2018.5.16.0021
Triagem Inicial - CCLE	6	24/07/2018	0098000-49.2013.5.16.0021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Triagem Inicial - Valor incompatível	1	04/09/2018	0016335-35.2018.5.16.0021
Liquidação	Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	1	24/08/2018	0016958-36.2017.5.16.0021
	Aguardando atualização de cálculo	3	10/07/2018	0016501-72.2015.5.16.0021
	Aguardando cálculo - Secretaria	8	12/07/2018	0016896-93.2017.5.16.0021
	Aguardando término dos prazos	14	29/05/2018	0016543-58.2014.5.16.0021
	Analisar Decisão - Liq	1	08/09/2018	0016576-77.2016.5.16.0021
	Analisar Despacho - Liq	1	08/09/2018	0016188-43.2017.5.16.0021
	Escolher tipo de arquivamento	1	31/08/2018	0016420-26.2015.5.16.0021
	InfoJud	2	09/08/2018	0016815-81.2016.5.16.0021
	Iniciar Liquidação	1	02/08/2018	0016254-86.2018.5.16.0021
	Minutar Decisão - Liq	1	09/09/2018	0016705-48.2017.5.16.0021
	Minutar Despacho - Liq	9	18/07/2018	0016052-17.2015.5.16.0021
	Minutar expediente da secretaria	1	08/09/2018	0016300-12.2017.5.16.0021
	Prazos vencidos	-	-	-
	Preparar ato de comunicação	23	31/08/2018	0016062-32.2013.5.16.0021
	Preparar comunicação	1	31/08/2018	0016153-54.2015.5.16.0021
Execução	Aguardando anotação da CTPS	1	08/09/2018	0001000-49.2013.5.16.0021
	Aguardando apreciação pela instância superior	2	20/07/2017	0016436-14.2014.5.16.0021
	Aguardando atualização de cálculo	3	01/08/2018	0016519-93.2015.5.16.0021
	Aguardando cumprimento de acordo	1	09/08/2018	0016756-59.2017.5.16.0021
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	4	14/12/2017	0059600-97.2012.5.16.0021
	Aguardando cálculo - Secretaria	2	04/07/2018	0016106-51.2013.5.16.0021
	Aguardando final do sobrestamento	2	28/05/2018	0016098-98.2018.5.16.0021
	Aguardando leilão ou praça	1	16/07/2018	0042300-30.2009.5.16.0021
	Aguardando pgto RPV Precatório	369	30/07/2017	0016358-54.2013.5.16.0021
	Aguardando término dos prazos	38	30/05/2018	0040600-77.2013.5.16.0021
	Analisar Despacho - Exec	1	05/09/2018	0001700-59.2012.5.16.0021
	Analisar expediente da secretaria	1	06/09/2018	0026600-72.2013.5.16.0021
	Analisar sentença - Exec	8	05/09/2018	0016500-92.2012.5.16.0021
	Análise do Conhecimento	1	03/09/2018	0016353-32.2013.5.16.0021
	BacenJud	21	04/07/2018	0016284-97.2013.5.16.0021
	Controle de leilão ou praça	1	02/09/2018	0022800-07.2011.5.16.0021
Cumprimento de providências	98	14/12/2017	0016457-87.2014.5.16.0021	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Escolher tipo de arquivamento	22	08/09/2018	0016389-74.2013.5.16.0021
	Expedir RPV-Precatório	1	02/09/2018	0096100-31.2013.5.16.0021
	InfoJud	7	11/07/2018	0019600-94.2008.5.16.0021
	Minutar Decisão - Exec	1	23/05/2018	0035400-26.2012.5.16.0021
	Minutar Despacho - Exec	121	04/07/2018	0046500-41.2013.5.16.0021
	Minutar expediente da secretaria	8	04/07/2018	0009400-62.2007.5.16.0021
	Minutar sentença - Exec	2	08/09/2018	0016166-87.2014.5.16.0021
	Prazos vencidos	-	-	-
	Preparar ato de comunicação	75	04/07/2018	0018300-97.2008.5.16.0021
	Preparar comunicação	1	08/09/2018	0017678-96.2013.5.16.0003
	Recebimento de instância superior	1	04/09/2018	0016282-30.2013.5.16.0021
	Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	08/09/2018	0032500-70.2012.5.16.0021
	RenaJud	33	04/07/2018	0016176-34.2014.5.16.0021
	Arquivados	Arquivo definitivo	2408	05/06/2014
Arquivo provisório		23	05/05/2017	0016109-69.2014.5.16.0021
Cartas devolvidas		148	27/01/2014	0016412-20.2013.5.16.0021
Desarquivar		2	24/04/2018	0016672-92.2016.5.16.0021

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Arquivo definitivo"**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa "Cartas Devolvidas".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Cartas Devolvidas"**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial - Appreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Appreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"
-

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

13.2.4. Outros processos analisados (escolhidos aleatoriamente)

Processo n.º	Observações
0016890-86.2017.5.16.0002	TRAMITAÇÃO REGULAR
0016800-78.2017.5.16.0021	
0098000-49.2013.5.16.0021	
009800-98.2013.5.16.0021	
006800-42.2012.5.16.0021	
0016011-50,2015.5.16.0021	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0016122-63.2017.5.16.0021	
0016720-17.2017.5.16.0021	
0049800-16.2010.5.16.0021	
0016011-50.2015.5.16.0021	

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	1 dia 8h	-	1 dia 8h	-	-	-
Mandados recebidos por distribuição	10	-	10	-	-	-
Mandados recebidos por redistribuição	0	-	0	-	-	-
Mandados encerrados	8	-	8	-	-	-
Cumpridos com finalidade atingida	6	-	6	-	-	-
Cumpridos com finalidade não atingida	2	-	2	-	-	-
Mandados encerrados com prazo vencido	0	-	0	-	-	-
Mandados encerrados dentro do prazo	8	-	8	-	-	-

JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	10 dias	1 dias	7,54 dias	10 dias	4 dias	8,36 dias
Mandados recebidos por distribuição	240	90	330	207	9	216
Mandados recebidos por redistribuição	2	-	2	0	-	0
Mandados encerrados	241	90	331	189	9	198
Cumpridos com finalidade atingida	194	82	276	158	6	164
Cumpridos com finalidade não atingida	30	2	32	30	3	33
Mandados encerrados com prazo vencido	41	-	41	34	-	34
Mandados encerrados dentro do prazo	200	-	200	155	-	155



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até Julho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento-- CEJUSC (PORTARIA GP Nº 1103/2016)	70.69	58.21	91.93
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	116.89	91.97	140.09

14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até Julho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	124.96	94.99	162.65
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	13.1	23.03	35.95

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	-	0
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA	12,82	23,58
MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI	1,33	2
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	21,17	-
TOTAL	13,1	23,03

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até Julho de 2018
-----------	------	------	-------------------



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	1344	875.83	995.5
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	90.98	98.99	217.25

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até Julho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1212.43	1427.56	1549.19

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até Julho de 2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	717.55	650.84	923.1

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A Vara do Trabalho de Pedreiras digitalizou e migrou para o PJe-JT, no ano de 2017, um total de 213 (duzentos e treze) processos, sendo 198 (cento e noventa e oito) na fase de execução e 15 (quize) na fase de liquidação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

No ano em curso, no período de 16 a 27/07, a Vara do Trabalho digitalizou e migrou para o PJe-JT mais 434 (quatrocentos e trinta e quatro) processos.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, restam pendentes de digitalização somente de 29 (vinte e nove) processos físicos que, atualmente, que se encontram no TRT em grau de recurso.

16.3. Das Pastas

O Diretor de Secretaria informou que *“Toda a produção de expediente de processo físico ou eletrônico desta Unidade é salva numa pasta de trabalho criada para tal finalidade.”*

Informou, ainda, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *“As condições de uso dos equipamentos de informática e condicionadores de ar atendem as necessidades da Vara.”*

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática SIGI-JT (Sistema de Cálculos; AUD- Automação de Salas de Audiência; e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão); CCS; Renajud; CNID (Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens); SIMBA; TRE; Infoseg; DOI(Declaração de Operações Imobiliárias); Arisp-Sistemas de Cartório); Bacen Jud e Infojud.

O Diretor de Secretaria informou que o convênio Serasa Jud ainda não está sendo utilizado pela Unidade, mas que já está em vias de ser implementado.

19. DO SISTEMA e-Gestão

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até julho/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017							
Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016							
(1001 a 1500)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Pedreiras	0,1748	0,4000	0,6080	0,5002	0,5000	0,4366	1º
Balsas	0,7249	0,6000	0,4241	0,5006	0,5000	0,5499	2º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017						
Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016						
(1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Pedreiras	1º	1º	2º	1º	1º	1º
Balsas	2º	2º	1º	2º	1º	2º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de julho 2018, foram registradas 02 (duas) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

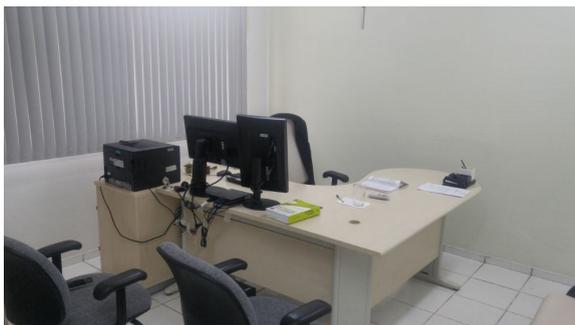
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



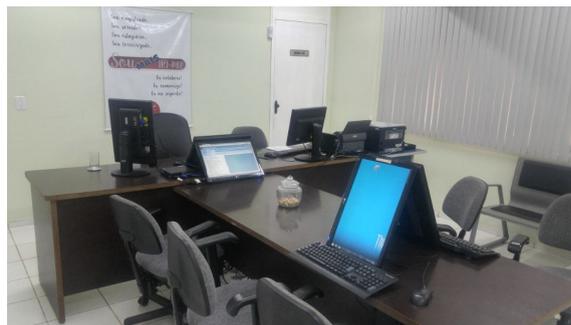
Fachada



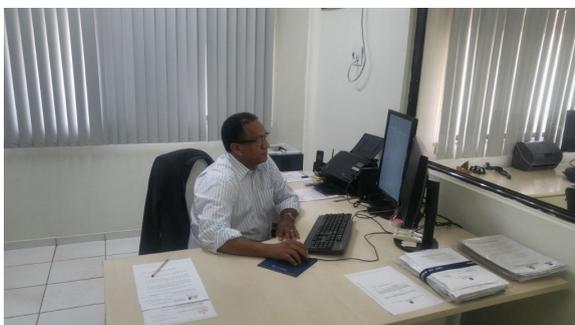
Balcão de Atendimento



Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Sala de Audiências



Gabinete do(a) Diretor(a)



Arquivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Secretaria



Sala de espera

Merece destaque e elogio o zelo com que o magistrado titular e o Diretor de Secretaria cuidam do prédio onde funciona a Unidade, destacando-se a limpeza, pintura, organização, jardinagem etc.

24. DAS BOAS PRÁTICAS

O Diretor de Secretaria informou que realizou as seguintes boas práticas:

“ **Em 2017**

a) PALESTRA NO IFMA DE PEDREIRAS: O juiz titular da Vara do Trabalho de Pedreiras, Leonardo Henrique Ferreira, atendendo a convite do diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), Campus Pedreiras, José Cardoso de Souza Filho, proferiu, no dia 25/04/17, no auditório do IFMA, palestra sobre direitos trabalhistas básicos, na programação do I SIPAT "Abril Verde", com o tema "Saúde e Segurança na Escola: Início da Construção de uma Cultura de Prevenção". Anotação de CTPS (Carteira de Trabalho), FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), salário-família, greve, seguro-desemprego e décimo terceiro salário foram alguns dos direitos abordados pelo magistrado. Ele também falou sobre a reforma trabalhista e respondeu a vários questionamentos sobre os temas apresentados;

b) ADESÃO À CAMPANHA ESTADUAL “VIVA MELHOR IDADE” EM PROL DA CASA DO IDOSO DE PEDREIRAS: O juiz Leonardo Henrique Ferreira, titular da Vara do Trabalho de Pedreiras, participou, no dia 20/07/2017, de uma ação social no Centro de Assistência Solidária ao Idoso (CASI) de Pedreiras. O magistrado fez a entrega de móveis e eletrodomésticos ao centro, que atualmente acolhe 12 idosos da região. Entre os móveis e eletrodomésticos, uma televisão, um bebedouro, uma máquina de lavar roupa, ventiladores, mesas, cadeiras e produtos alimentícios. A VT de Pedreiras juntamente com o Ministério Público do Trabalho do Maranhão (MPT-MA) aderiram à campanha estadual "Viva Melhor Idade", desenvolvida no município pelo Procon e o Viva Cidadão de Pedreiras, e decidiram reverter parte de um valor conciliado numa Ação Civil Pública (ACP) para o centro. As doações totalizaram R\$ 12,4 mil;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

c) PALESTRA NA FAESF - FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO DE

PEDREIRAS: O juiz titular da Vara do Trabalho de Pedreiras, Leonardo Henrique Ferreira, atendendo a convite da Escola Superior da OAB/MA, proferiu, no dia 20/09/2017, no auditório da FAESF, palestra com o tema **“Reforma Trabalhista e o negociado sobre o legislado (mudanças e efeitos do ACT e CCT em relação à legislação conforme a reforma trabalhista)”**. Na oportunidade, foram abordadas as principais mudanças trazidas pela reforma trabalhista, em especial, o trecho que ficou conhecido como **“O acordado sobre o legislado”**. Foi esclarecido que o excesso de prevalência das negociações sobre a lei, que fixa um patamar mínimo de direitos, pode trazer distorções aos direitos do trabalhador, devendo, portanto, ser vista com bastante cautela;

d) DOAÇÃO DE RECURSOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDREIRAS:

O Hospital Geral Municipal de Pedreiras recebeu, no dia 08/11/2017, mobiliário e material hospitalar adquiridos com recursos bloqueados, no valor de R\$ 32.760,24, provenientes de acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0036/2012, a qual visava coibir a prática de trabalho sob condições degradantes em fazenda localizada no Município de Capinzal do Norte-MA, que se encontra dentro da jurisdição da Vara do Trabalho de Pedreiras. O Juiz Leonardo Ferreira, Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras, após diversas tratativas e bloqueios de valores do réu, homologou acordo em audiência realizada no dia 21 de janeiro de 2015, que contou com a participação do Procurador do Trabalho Luciano Aragão Santos. Na audiência, o produtor rural reclamado concordou com o pagamento da quantia de R\$30.000,00, que seria destinada a instituições e/ou projetos sociais, ou ainda, a eventuais entidades ou órgãos públicos, como no caso específico (Hospital Municipal de Pedreiras). A destinação social dos créditos trabalhistas serviu para aquisição de móveis hospitalares (cadeiras de rodas, colchões, camas etc) e de gás oxigênio. Os recursos foram transferidos da conta judicial relativa ao processo para a conta de duas empresas que apresentaram orçamento de menor valor perante a VT de Pedreiras;

e) VT DE PEDREIRAS REALIZA II CAFÉ COM ADVOGADOS:

A Vara do Trabalho de Pedreiras realizou, no dia 11/12/2017, na sede da VT, o II Café com Advogados de Pedreiras. O evento foi organizado com o propósito de debater a reforma trabalhista aprovada pela Lei nº 13.467/2017, que entrou em vigor no dia 11 de novembro deste ano. Cerca de 40 advogados compareceram ao evento. Eles foram recepcionados pelo Juiz Titular da VT de Pedreiras, Leonardo Henrique Ferreira; pelo Diretor de Secretaria, Luiz Pereira Sales, e demais servidores da VT. Ao falar sobre a reforma trabalhista, o Juiz Leonardo Ferreira destacou que o tema ainda precisa ser bastante debatido, especialmente pelo impacto das mudanças no processo do trabalho, o que exigirá do advogado trabalhista uma verdadeira mudança cultural na sua forma de atuação. Foram abordados pontos como honorários advocatícios, custas processuais, contagem de prazos em dias úteis, liquidação e execução trabalhista. Outrossim, tratou-se ainda de temas, alheios à reforma trabalhista, mas de especial relevância, como a recente decisão do TST, proferida em sede de julgamento de incidente de recurso repetitivo, a qual reconheceu que a multa de 10%, prevista no art. 523, parágrafo 1º, do CPC/2015 é incompatível com o processo do trabalho. Além disso, promoveu-se um diálogo a respeito de soluções e práticas que possam ser adotadas daqui para frente pelos advogados e pela Vara do Trabalho visando sempre a melhoria e o aumento da celeridade na prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2018

a) **PALESTRA NA IGREJA MINISTÉRIO APOSTÓLICO RHEMA DE PEDREIRAS:** O juiz titular da Vara do Trabalho de Pedreiras, Leonardo Henrique Ferreira, atendendo a convite da Igreja Ministério Apostólico Rhema, proferiu, no dia 11/07/2018, no auditório da Igreja, palestra com o tema “**Ética do eleitor no processo eleitoral**”. Na conversa, foram abordados temas sobre a ética e a moral do cidadão, especialmente no período eleitoral. Falou-se também sobre os direitos e deveres do eleitor, bem como do candidato a um cargo eletivo. Abordou-se, ainda, os perigos da venda de votos e como a corrupção prejudica toda a população.

b) **PALESTRA NO IFMA DE PEDREIRAS:** O juiz titular da Vara do Trabalho de Pedreiras, Leonardo Henrique Ferreira, visitou o campus do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) do município de Pedreiras, no dia 22/08/2018, onde ministrou palestra sobre trabalho infantil e aprendizagem. O encontro foi uma oportunidade de conversar com os estudantes sobre a realidade do trabalho infantil no país e de compartilhar informações sobre o contrato de Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000). De maneira bem didática, o juiz Leonardo Ferreira destacou que a legislação estabelece as diretrizes para o ingresso do menor no mercado de trabalho, cuja idade mínima é aos 16 anos, destacando, porém, a possibilidade de trabalho na condição de jovem aprendiz, a partir dos 14 anos. A atividade fez parte da programação da 3ª Semana Nacional de Aprendizagem realizada pelo Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, entre os dias 13 e 17 de agosto do corrente ano, com o propósito de fortalecer o combate ao trabalho infantil.”

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Apesar do aumento da taxa de congestionamento da fase de conhecimento de 37,27%(2016) para 46% (2017), a Vara cumpriu a meta 10/2017 do TRT-16ª Região
- ;
- b) Cumprimento também das metas 2, 5 e 6 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e meta 11/2017 do TRT-16ª Região, inclusive com priorização dos processos constantes na meta 2/2016 do CNJ, atual meta 7/2017, dentre eles os registrados na ata de 2017, quais sejam, RTs nºs 16295-29.2013.5.16.0021 e 16615-45.2014.5.16.0021;
- c) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- d) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- e) Foram atualizadas as pendências do SAPT1 e do PJe-JT, registradas na ata do ano anterior;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- f) O Diretor de Secretaria adotou as providências necessárias visando à regularização dos processos que se encontravam em carga com prazo vencido.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Aumento da taxa de congestionamento na fase de execução, de 74,65%(2016) para 76,19%%(2017);
- b) Não foram cumpridas as metas 1,3 e 7/2017 do CNJ e metas 13 e 21/2017 do TRT 16;
- c) Em que pese o aumento do índice da média do biênio 2013/2014, de 22,26% para 31,23%, tal dado se encontra, ainda, abaixo do índice de 37,92%, alcançado pelo Regional em 2017, bem como da meta prevista para o TRT, qual seja, de 37,69;
- d) Não foram realizados deslocamentos itinerantes.

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações ao Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persista em implementar ações visando à redução das referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Metas (2017)-** Observe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 1 ,3 e 7/2017 do CNJ e metas 13 e 21/2017 do TRT 16;
- c) **Fase de Execução-** Especificamente quanto à execução, considerando a elevada taxa de congestionamento (item 7.4), sejam adotadas medidas em busca da otimização dos processos, dentre as quais, a utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros), de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- d) **Índice de Conciliação-** Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal, tendo em vista que, apesar do aumento do índice da média do biênio 2013/2014, de 22,26% para 31,23%, tal dado se encontra, ainda, abaixo do índice de 37,92%, alcançado pelo Regional em 2017, bem como da meta prevista para o TRT, qual seja, de 37,69;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- e) **Pauta em execução-** Estabeleça, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art.76, “e”, da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, devendo, ainda, determinar à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à inclusão em pauta;
- f) **Prazo médio para realização de audiências-** Continue observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- g) **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifique o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- h) **Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Atente, com precisão, para o citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- i) **Sistema e-Gestão-** Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalize e cobre do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- j) **Sistema Bacen Jud-** Observe o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- k) **Deslocamentos Itinerantes-** Realize deslocamentos itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- l) **Relatórios- conclusos para julgamento-** Faça o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*);

m) Tramitação Preferencial. Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle.

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor, Luiz Pereira Sales, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persista em implementar ações visando à redução das referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Metas (2017)-** Observe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 1, 3 e 7/2017 do CNJ e metas 13 e 21/2017 do TRT 16;
- c) **Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- d) **Comitê Regional do Sistema e-Gestão-** Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- e) **Sistema e-Gestão 1:** Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências descritos nesta ata (item19) e aqueles a serem encontrados no link https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777, bem como aos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);

- f) **Tramitação Preferencial.** Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- g) **Ciência aos servidores-** Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome do Excelentíssimo Senhor Juiz Leonardo Henrique Ferreira, pela forma dedicada e ordeira com que conduz os trabalhos na Unidade. Ressalta o excelente trabalho desenvolvido pelo referido magistrado, frente à administração desta D. Vara, elogio este justificável diante das seguintes constatações pela equipe correccional: cumprimento das metas 2, 5 e 6 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 11/2017 do TRT-16ª Região; inexistência de atrasos na tramitação das ações, bem como de processos pendentes de julgamento, com prazo vencido; pequeno volume de ações aguardando despacho (item 10.2); valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$ 3.426.313,00) e até julho/2018 (R\$ 1.300.448,20); cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; as boas práticas registradas no item 24; o cuidado com as instalações físicas, como registrado no item 23 e a digitalização de todos os processos físicos, com exceção daqueles que se encontram no TRT. Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto do Excelentíssimo Magistrado e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio ao corpo funcional da Unidade, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Juiz Leonardo Henrique Ferreira e do Ilustríssimo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Pedreiras.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Leonardo Henrique Ferreira, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Luiz Pereira Sales.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Leonardo Henrique Ferreira

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Luiz Pereira Sales

Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras